

Orçamento : 000267. em 06/02/2026 às 09:23 - Incluído:Aparecido Alterado:Aparecido -Gdel Print
| Cliente : Iptu Capao Bonito
| Contato : Fone : Cel/Fax :

Item : 01 - 19.400 Carnes Prefeitura - Carne Iptu Batatais

-PLANOS	FF	FI	APARA	QUEBRA	LAMS	IMPRESS	IMPRESSOES	A	F	PR	NM	-PESO(kg)-
0: Capa 99x210-6 4x4 OFFSETF90 MO=3X	24	4	21,3%	5,0%	1	IMP3S	6.468				1	48,41
1: contra capa 99x210-6 4x4 OFFSETF9	24	4	21,3%	5,0%	1	IMP3S	6.468				1	48,41
2: Miolo 99x210-3 26-1x0 OFFSETF75 M	27	9	11,4%	5,0%	5	NUVERA	87.300				1	466,08

-PROCESSOS PRODUTIVOS	QTD	UNID	P.UNITÁRIO	TOTAL	C
Impressão: Nuvera 144	12,98 h	12:59	0,00	0,00	*

-SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD	UNID	P.UNITÁRIO	TOTAL	C
Impressão: Impressora 3'os	1,06 h	1:04	0,00	0,00	
3:Click Nuvera	84.066,67 un		0,0119	1.000,00	*
Transporte	1,00 un		200,00	200,00	
Custo de Terceiros	1,00 un		2.000,00	2.000,00	
impressao	1,00 svc		728,00	728,00	*
			(	3.928,00)	

-MATÉRIA PRIMA	QTD	UNID	P.UNITÁRIO	TOTAL	C
1:Papel Offset em Folha 90g 660x960	849,00 fl		0,4391	372,78	
2:Papel Offset em Folha 90g 660x960	849,00 fl		0,4391	372,78	
3:Papel Offset em Folha 75g 660x960	9.808,00 fl		0,3659	3.588,79	
			(	4.334,35)	
			Tot.custo [	8.262,35]	

Comissões : CV = 2,00% Tot(2,00%)
Impostos : ISV= 9,00% Tot(9,0%)
Índices : MUr= 5,0% TJ = 0,0% CM = 0,0% Pgto=À vista
C.Marginal: 491,51=5,0% Peso total: 562,90 kg
Pr.venda : 9.835,80=0,507

Item : 02 - 1.800 Carnes Prefeitura - Carne Iptu Batatais

-PLANOS	FF	FI	APARA	QUEBRA	LAMS	IMPRESS	IMPRESSOES	A	F	PR	NM	-PESO(kg)-
0: Capa 99x210-6 4x4 OFFSETF90 MO=3X	24	4	21,3%	5,0%	1	IMP3S	600				1	4,45
1: contra capa 99x210-6 4x4 OFFSETF9	24	4	21,3%	5,0%	1	IMP3S	600				1	4,45
2: Miolo 99x210-3 26-1x0 OFFSETF75 M	27	9	11,4%	5,0%	5	NUVERA	8.100				1	43,24

-PROCESSOS PRODUTIVOS	QTD	UNID	P.UNITÁRIO	TOTAL	C
Impressão: Nuvera 144	1,20 h	1:12	0,00	0,00	*

-SERVIÇOS DE TERCEIROS	QTD	UNID	P.UNITÁRIO	TOTAL	C
Impressão: Impressora 3'os	0,10 h	0:06	0,00	0,00	
3:Click Nuvera	7.800,00 un		0,0250	195,00	
Transporte	1,00 un		200,00	200,00	
Custo de Terceiros	1,00 un		500,00	500,00	
impressao	1,00 svc		500,00	500,00	
			(	1.395,00)	

-MATÉRIA PRIMA	QTD	UNID	P.UNITÁRIO	TOTAL	C
1:Papel Offset em Folha 90g 660x960	78,00 fl		0,4391	34,25	
2:Papel Offset em Folha 90g 660x960	78,00 fl		0,4391	34,25	
3:Papel Offset em Folha 75g 660x960	910,00 fl		0,3659	332,97	
			(	401,47)	
			Tot.custo [	1.796,47]	

Impostos : ISV= 9,00% Tot(9,0%)
Índices : MUr= 9,9% TJ = 0,0% CM = 0,0% Pgto=À vista
C.Marginal: 218,27=9,9% Peso total: 52,14 kg
Pr.venda : 2.214,00=1,23

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP
Divisão de Compras, Licitações e Contratos
Dispensa de Licitação nº: 02/2026



Nome da Proponente: GD&L RIBEIRO COMERCIO E
SERVICOS LTDA Número do CNPJ: 26.177.126/0001-20
Endereço Completo: Rua Eli, 519, Vila Maria Baixa, São
Paulo/SP CEP: 02.114-010 Telefone e Fax: 11 95234-3764
E-mail: bianca.araujo@otimizalicitacoes.com

Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO referentes ao exercício de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E ITU- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	UN	19.400	R\$ 0,50	R\$ 9.700,00
02	Emissão de CARNÊS DE TAXA DE LICENÇA contendo 15 folhas/17 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 instruções, 01 comunicado, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X4 cores, e as demais lâminas em papel branco 75. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Formato: 03 por folha A4 (99 x 210mm)	UN	1.800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
TOTAL VALOR GLOBAL:				R\$ 11.914,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

TOTAL GERAL: R\$ 11.914,00 (Onze mil, novecentos e quatorze reais).

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco

AG: 2622

CC: 43093-5

GD&L Ribeiro Comércio e Serviços Ltda ME

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: Diego Ribeiro Montenegro da Cruz

Qualificação: Sócio administrador

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão): Brasileiro, empresário, divorciado

RG: 25.962.504 SSP/SP

CPF: 290.216.418-10

Data de Nascimento: 29/06/1982

Endereço Residencial / Telefone: Rua Maria Curupati, 955 apt 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 - São Paulo/SP

E-mail pessoal: diego@gflgrafica.com.br

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

GD&L RIBEIRO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2617712
6000120

Digitally signed by
GD&L RIBEIRO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:26177126000120
Date: 2026.02.06
16:05:23 -03'00'

GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º26.177.126/0001-20

Diego Ribeiro Montenegro da Cruz

CPF (MF) 290.216.418-10

Representante Legal

Hucitec Editora Ltda EPP
CNPJ: 12.453.535/0001-05 E-mail:
mariananada@gmail.com Telefone: (11)96574-2121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **GD&L Comércio e Serviço Ltda ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.177.126/0001-20**, com sede à Rua Eli, número 59, Vila Maria Baixa, São Paulo, Capital, prestou serviços à **Editora Hucitec**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.453.535/0001-05**, referente à impressão de 315 livros com 320 paginas(99.225 impressoes).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA TIEME NADA**
Data: 14/10/2025 11:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora Hucitec



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.177.126/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD&L RIBEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELI	NÚMERO 519	COMPLEMENTO *****
CEP 02.114-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWTON_PINHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 2060-0327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/12/2021** às **18:24:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.177.126/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GDL RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDL PRINT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ELI	NÚMERO 519	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 02.114-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GDLGRAFICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2955-7645
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **08:57:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.177.126/0001-20

C.C.M: 5.563.980-1

Contribuinte	: GDL RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ELI 519
Bairro	: VILA MARIA BAIXA
CEP	: 02114-010
Telefone	: (11) 2955-7645
Início de Funcionamento	: 14/09/2016
Data de Inscrição	: 03/10/2016
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 064.146.0018-0
Última Atualização Cadastral	: 22/10/2025
Credenciamento DEC	: 03/10/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.177.126/0001-20

C.C.M: 5.563.980-1

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Secundário	21/10/2025
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Secundário	21/10/2025
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Secundário	21/10/2025
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Secundário	21/10/2025
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Secundário	21/10/2025
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Secundário	21/10/2025
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Secundário	21/10/2025
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	21/10/2025
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	21/10/2025
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	03/12/2020
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Principal	03/12/2020
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Secundário	21/10/2025
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Secundário	21/10/2025
8219-9/01	Fotocópias	Secundário	21/10/2025
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Secundário	21/10/2025

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	03/12/2020	ISS	5	
6817	21/10/2025	ISS	2	
6858	21/10/2025	ISS	5	
6912	21/10/2025	ISS	2	
6940	21/10/2025	ISS	2	
7579	21/10/2025	ISS	5	
36153	21/10/2025	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.177.126/0001-20

C.C.M: 5.563.980-1

Expedida em 06/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c6P7Bqm9**

Data de validade: **06/05/2026**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.177.126

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78830488

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/02/2026 16:54:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



22/09/2025

0090145601

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4747613****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.177.126/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0090145601**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.177.126/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090879770-01

Data e hora da emissão 22/09/2025 13:02:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2110978 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 26.177.126/

Contribuinte: GDL RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Liberação: 14/11/2025

Validade: 13/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.563.980-1- Início atv :14/09/2016 (R ELI, 519 - CEP: 02114-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:59 horas do dia 27/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BBD64045

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.177.126/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:07 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **EF2F.2A01.6AC5.E915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.177.126/0001-20

Certidão nº: 55798178/2025

Expedição: 22/09/2025, às 13:04:44

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.177.126/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 3523.0128.63-6 DE 14/09/2016

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF(MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955 apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

GILBERTO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, comerciante, casado, maior, nascido aos 16/07/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.088.041-X SSP/SP e do CPF(MF) nº 231.112.915-53, residente e domiciliado à Rua Maria Araujo Marciel, nº 36 – Alvarenga – CEP: 09856-620 – São Bernardo do Campo – SP;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo sito à Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes nº 115 Bairro Vila Maria CEP: 02117.020 – São Paulo – SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 3523.0128.63-6 em sessão de 14/09/2016 com CNPJ nº 26.177.126/0001-20, vem solicitar a sua ALTERAÇÃO Contratual conforme cláusulas a seguir :

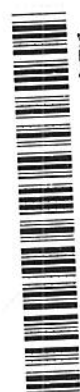
CLÁUSULA PRIMEIRA

Saída do sócio **GILBERTO RIBEIRO DA CRUZ** acima devidamente qualificado , onde é possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) transferindo a totalidade de suas quotas ,nada tendo a reclamar ao novo sócio abaixo devidamente qualificado como novo integrante da sociedade.

RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/04/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.711.878 SSP/SP e do CPF (MF) nº 432.946.418-77, residente e domiciliado à Rua Jose Rodrigues de Oliveira, nº 36 – Bairro Alvarenga CEP: 09856-600 São Bernardo do Campo – SP

Por força das alterações havidas e para adaptação á LEI 10.406/2002 os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

Renan A. R.



JUCESP PROTOCOLO
2.317.714/16-6

Renan A. R.

Y

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 3523.0128.63-6 DE 14/09/2016**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF(MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955 apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/04/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.711.878 SSP/SP e do CPF(MF) nº 432.946.418-77, residente e domiciliado à Rua Jose Rodrigues de Oliveira, nº 36 – Bairro Alvarenga CEP: 09856-600 São Bernardo do Campo – SP

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes nº 115 Bairro VILA MARIA CEP: 02117.020 – São Paulo – SP, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a exploração das atividades de comércio e indústria gráfica, artigos de papelaria, serviços gráficos de acabamento, de impressos, de artigos de jogos em geral, papéis, brindes e assemelhados, editora, serviços de fotolito, editoração eletrônica, pré-impressão de serviços gráficos em geral.

Renan A.R.

Diego

Y

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ é possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ é possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2016 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA

A administração bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele caberá ao sócio **DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ**, as quais receberá a denominação de administrador. Caberá ao administrador, assinando individualmente, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão retirar uma quantia mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Renan A.R

Diego R. M. Cruz

Y

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos que se verificarem no presente instrumento de constituição serão regulados pela legislação em vigor no País, atualmente a Lei nº 10.406/02, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

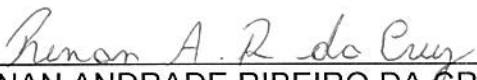
Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2016.


DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ
RG nº 25.962.504 SSP


GILBERTO RIBEIRO DA CRUZ
RG nº 59.088.041-X SSP


RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ
RG nº 43.711.878 SSP

TESTEMUNHAS


NEWTON DE ALMEIDA PINHO
RG nº 13.836.094 SSP


CLAUDIA MARINA SILVA PINHO
RG nº 17.179.680-9 SSP





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO C
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**



GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 3523.0128.63-6 DE 14/09/2016

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF(MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº 955, apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/04/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.711.878 SSP/SP e do CPF(MF) nº 432.946.418-77, residente e domiciliado à Rua Jose Rodrigues de Oliveira, nº 36 – Bairro Alvarenga – CEP: 09856-600 – São Bernardo do Campo – SP;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo sito à Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes, nº 115 – Bairro Vila Maria – CEP: 02117-020 – São Paulo – SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 3523.0128.63-6 em sessão de 14/09/2016 com CNPJ nº 26.177.126/0001-20, vem solicitar a sua ALTERAÇÃO Contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Saída do sócio **RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ**, acima devidamente qualificado, onde é possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) transferindo a totalidade de suas quotas, nada tendo a reclamar ao novo sócio abaixo devidamente qualificado como novo integrante da sociedade.

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, separado, nascido aos 07/06/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.463.030.69 SSP/BA e do CPF (MF) nº 202.626.985-87, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº 955, apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP

Por força das alterações havidas e para adaptação á LEI 10.406/2002 os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

Renan A.R

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 3523.0128.63-6 DE 14/09/2016**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF(MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955, apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, separado, nascido aos 07/06/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.463.030.69 SSP/BA e do CPF (MF) nº 202.626.985-87, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955, apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes nº 115 Bairro VILA MARIA CEP: 02117.020 – São Paulo – SP, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a exploração das atividades de comércio e indústria gráfica, artigos de papelaria, serviços gráficos de acabamento, de impressos, de artigos de jogos em geral, papéis, brindes e assemelhados, editora, serviços de fotolito, editoração eletrônica, pré-impressão de serviços gráficos em geral.

A handwritten signature and a large vertical checkmark are present on the right side of the page.

Renan A.R

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ é possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ é possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2016 e seu prazo de duração será pör tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA

A administração bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele caberá ao sócio **DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ**, as quais receberá a denominação de administrador. Caberá ao administrador, assinando individualmente, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão retirar uma quantia mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Renan A.R

Y

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Renan A.R.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

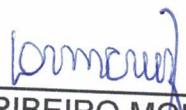
Os casos omissos que se verificarem no presente instrumento de constituição serão regulados pela legislação em vigor no País, atualmente a Lei nº 10.406/02, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

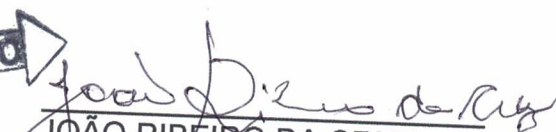
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

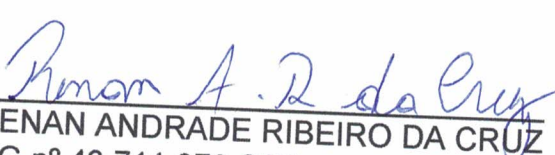
Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

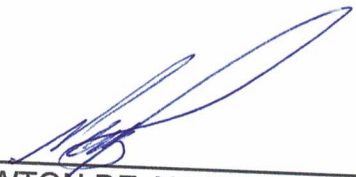
São Paulo, 03 de Maio de 2018.


DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ
RG nº 25.962.504 SSP

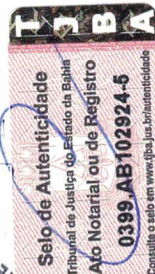

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ
RG nº 02.463.030-69 SSP


RENAN ANDRADE RIBEIRO DA CRUZ
RG nº 43.711.878 SSP

TESTEMUNHAS


NEWTON DE ALMEIDA PINHO
RG nº 13.836.094 SSP


CLAUDIA MARINA SILVA PINHO
RG nº 17.179.680-9 SSP



Tabuleamento de Notas e Protestos do C. Apeu
Praça Odilon Gomes da Rocha, 200 - Centro - Tel. (71) 3656-1290
Reconheço por Semelhância 0001 firma(s) 06:
JOAO RIBEIRO DA CRUZ
Emol: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Selecão: 0399-AB102924-5
Em Testemunha (Guilherme da Silva)
NATA GUIMARÃES RIBEIRO TO - F 5331 VILHE
MORRO DO CHAPEU - BA - 04/05/2018

[illegible]

25 MAI 2018

FLÁVIA R BRITTO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

248.209/18-8



JUCES

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 3523.0128.63-6 DE 14/09/2016**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF(MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955 apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, separado, nascido aos 07/06/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.463.030.69 SSP/BA e do CPF (MF) nº 202.626.985-87, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955 apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo sito à Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes nº 115 Bairro Vila Maria CEP: 02117.020 – São Paulo – SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 3523.0128.63-6 em sessão de 14/09/2016 com CNPJ nº 26.177.126/0001-20, vem solicitar a sua ALTERAÇÃO Contratual conforme cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sede PARA:

Rua Eli nº 519 Bairro Vila Maria CEP: 02114.010 – São Paulo – SP .

Por força das alterações havidas e para adaptação à LEI 10.406/2002 os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 3523.0128.63-6 DE 14/09/2016
CNPJ nº 26.177.126/0001-20

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF(MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955 apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, separado, nascido aos 07/06/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.463.030.69 SSP/BA e do CPF (MF) nº 202.626.985-87, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº955 apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Eli nº 519 Bairro Vila Maria CEP: 02114-010 São Paulo – SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 3523.0128.63-6 em sessão de 14/09/2016 com CNPJ nº 26.177.126/0001-20, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo a exploração das atividades de comércio e indústria gráfica, artigos de papelaria, serviços gráficos de acabamento, de impressos, de artigos de jogos em geral, papéis, brindes e assemelhados, editora, serviços de fotolito, editoração eletrônica, pré-impressão de serviços gráficos em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ é possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

JOÃO RIBEIRO DA CRUZ é possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2016 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA

A administração bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele caberá ao sócio **DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ**, as quais receberá a denominação de administrador. Caberá ao administrador, assinando individualmente, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão retirar uma quantia mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos que se verificarem no presente instrumento de constituição serão regulados pela legislação em vigor no País, atualmente a Lei nº 10.406/02, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.



DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ
RG nº 25.962.504 SSP



JOÃO RIBEIRO DA CRUZ
RG nº 02.463.030-69 SSP

TESTEMUNHAS



NEWTON DE ALMEIDA PINHO
RG nº 13.836.094 SSP



CLAUDIA MARINA SILVA PINHO
RG nº 17.179.680-9 SSP

JUCESP
2 5 NOV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

499.567/20-1



JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 29/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.962.504 SSP/SP e do CPF (MF) nº 290.216.418-10, residente e domiciliado à Rua Maria Curupaiti, nº 955, apto 114 – Vila Ester – CEP: 02452-001 – São Paulo – SP; e

GILBERTO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, comerciante, casado, maior, nascida aos 16/07/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.088.041-X SSP/SP e do CPF (MF) nº 231.112.915-53, residente e domiciliado à Rua Maria Araújo Maciel, nº 36 – Alvarenga – CEP: 09856-620 – São Bernardo do Campo – SP;

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GD&L RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes, nº 115 – Bairro: Vila Maria – CEP: 02117-020 – São Paulo – SP, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a exploração das atividades de comércio e indústria gráfica, artigos de papelaria, serviços gráficos de acabamento, de impressos, de artigos de jogos em geral, papéis, brindes e assemelhados, editora, serviços de fotolito, editoração eletrônica, pré-impressão de serviços gráficos em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ é possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

GILBERTO RIBEIRO DA CRUZ é possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2016 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA

A administração bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele caberá ao sócio **DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ**, as quais receberá a denominação de administrador. Caberá ao administrador, assinando individualmente, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão retirar uma quantia mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Paraná
8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

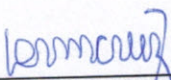
Os casos omissos que se verificarem no presente instrumento de constituição serão regulados pela legislação em vigor no País, atualmente a Lei nº 10.406/02, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

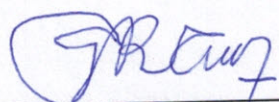
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de Agosto de 2016.


DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ
RG nº 25.962.504 SSP/SP


GILBERTO RIBEIRO DA CRUZ
RG nº 59.088.041-X

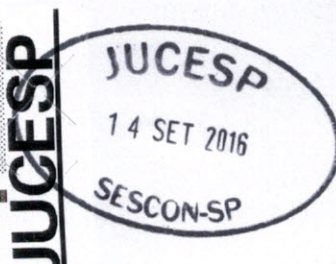
TESTEMUNHAS


NEWTON DE ALMEIDA PINHO
RG nº 13.836.094 SSP/SP


CLAUDIA MARINA SILVA PINHO
RG nº 17.179.680-9 SSP/SP



3523012863-6





**GD&L Ribeiro Comercio e
Servicos Ltda ME**
Rua Eli 519 - Vila Maria Baixa - Sao
Paulo - SP - CEP:02114010
Fone: (11)2955-7645 -
jal@gdlgrafica.com.br

DANFE
Documento auxiliar da
nota fiscal eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.004.815
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
35-2508-26.177.126/0001-20-55-001-000.004.815-1-00027924-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252155132454 - 01/08/2025 às 13:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141256400117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 26.177.126/0001-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Hucitec Editora Ltda		CNPJ 12.453.535/0001-05		DATA DA EMISSÃO 01/08/2025 às 13:39	
ENDEREÇO Rua Dona Inacia Uchoa 209		BAIRRO Vila Mariana	CEP 04110020	DATA ENTRADA/SAÍDA 01/08/2025	
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX (11)3892-7772	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 147435565118		HORA DA SAÍDA 13:44

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004815/01 À VISTA		505,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 505,65			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP.ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 505,65	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente		0		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO(kg) 15,00		PESO LÍQUIDO(kg) 15,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	%ICMS	%IPI
00187	LIVROS O MITO DA ATIVIDADE FISICA E SAUDE	49011000	0102	5101	UN	10	10,65	106,50					
00187	LIVROS REVISAO DO PENSAMENTO CONSERVADOR	49011000	0102	5101	UN	15	17,37	260,55					
00187	LIVROS ADULTOS NAO ALFABETIZADOS	49011000	0102	5101	UN	10	13,86	138,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI Vr.aprox.impostos: Fed(45,50)=45,50	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Hucitec Editora Ltda

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GD&L Ribeiro Comércio e Serviços Ltda ME

NF-e
Nº: 000.004.815
SÉRIE: 1



**GD&L Ribeiro Comercio e
Servicos Ltda ME**
Rua Eli 519 - Vila Maria Baixa - Sao
Paulo - SP - CEP:02114010
Fone: (11)2955-7645 -
jal@gdlgrafica.com.br

DANFE
Documento auxiliar da
nota fiscal eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000.004.872
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
35-2508-26.177.126/0001-20-55-001-000.004.872-1-00096605-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252497675429 - 29/08/2025 às 08:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141256400117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ. 26.177.126/0001-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Hucitec Editora Ltda			CNPJ 12.453.535/0001-05	DATA DA EMISSÃO 29/08/2025 às 08:31
ENDEREÇO Rua Dona Inacia Uchoa 209		BAIRRO Vila Mariana	CEP 04110020	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/08/2025
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX (11)3892-7772	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 147435565118	HORA DA SAÍDA 08:36

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004872/01 À VISTA		1.872,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.872,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.872,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 9 - Sem frete		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg) 0,00	PESO LÍQUIDO(kg) 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	%ICMS	%IPI
P4872-01	livros	49011000	0102	5101	un	100	18,72	1.872,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI Vr.aprox.impostos: Fed(168,48)=168,48	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Hucitec Editora Ltda

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GD&L Ribeiro Comércio e Serviços Ltda ME

NF-e
Nº: 000.004.872
SÉRIE: 1



**GD&L Ribeiro Comercio e
Servicos Ltda ME**
Rua Eli 519 - Vila Maria Baixa - Sao
Paulo - SP - CEP:02114010
Fone: (11)2955-7645 -
jal@gdlgrafica.com.br

DANFE
Documento auxiliar da
nota fiscal eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.004.963
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
35-2510-26.177.126/0001-20-55-001-000.004.963-1-00097632-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253007976650 - 09/10/2025 às 13:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141256400117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 26.177.126/0001-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Hucitec Editora Ltda		CNPJ 12.453.535/0001-05		DATA DA EMISSÃO 09/10/2025 às 13:49	
ENDEREÇO Rua Dona Inacia Uchoa 209		BAIRRO Vila Mariana	CEP 04110020	DATA ENTRADA/SAÍDA 09/10/2025	
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX (11)3892-7772	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 147435565118		HORA DA SAÍDA 13:54

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
004963/01	08/11/2025	537,34	004963/02	08/12/2025	537,33	004963/03	07/01/2026	537,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.612,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 1.612,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente 9 - Sem frete			PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO(kg) 0,00	PESO LÍQUIDO(kg) 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	%ICMS	%IPI
P4963-01	LIVROS CORPO CRIANCA	49011000	0102	5101	UN	80	8,90	712,00					
P4963-02	LIVROS ESTRATEGIA ESTETICAS	49011000	0102	5101	UN	80	7,80	624,00					
P4963-03	LIVROS OS LEIGOS E O PODER	49011000	0102	5101	UN	20	13,80	276,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI Vr.aprox.impostos: Fed(145,08)=145,08	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Hucitec Editora Ltda

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GD&L Ribeiro Comércio e Serviços Ltda ME

NF-e
Nº: 000.004.963
SÉRIE: 1



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Número do CNPJ: 26.177.126/0001-20 sediada na Rua Eli, 519, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP CEP: 02.114-010, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

GD&L
RIBEIRO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:261771
26000120

Digitally signed
by GD&L RIBEIRO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:261771260
00120
Date: 2026.02.06
16:04:22 -03'00'

GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 26.177.126/0001-20
Diego Ribeiro Montenegro da Cruz
CPF (MF) 290.216.418-10
Representante Legal



DECLARAÇÃO

A GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Número do CNPJ: 26.177.126/0001-20 sediada na Rua Eli, 519, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP CEP: 02.114-010, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

Possuímos, em nosso próprio parque de produção, impressoras a laser (para dados variáveis) e offset (para impressão colorida), garantindo a produção integral dos serviços contratados, sem a necessidade de terceirização.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

GD&L RIBEIRO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2617712
6000120

Digitally signed by
GD&L RIBEIRO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:26177126000120
Date: 2026.02.06
16:04:49 -03'00'

GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º26.177.126/0001-20
Diego Ribeiro Montenegro da Cruz
CPF (MF) 290.216.418-10
Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.177.126/0001-20
Razão Social: GDL RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELI 519 / VILA MARIA BAIXA / SAO PAULO / SP / 02114-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305353830302082

Informação obtida em 06/02/2026 15:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 1fac1a2a-8c6a-4896-b6d6-de9d6df0cb5f

Estabelecimento	
IE: 141.256.400.117	
CNPJ: 26.177.126/0001-20	
Nome Empresarial: GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: GD&L RIBEIRO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ELI	Complemento:
Nº: 519	Bairro: VILA MARIA BAIXA
CEP: 02.114-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/09/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Comércio varejista de artigos de papelaria	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/09/2016	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35230128636	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/09/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL GD&L RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.P.J. 26.177.126/0001-20	ENDEREÇO RUA ELI		NÚMERO 519	COMPLEMENTO			
BAIRRO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02114-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00	

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DIEGO RIBEIRO MONTENEGRO DA CRUZ					
ENDEREÇO RUA MARIA CURUPAITI			NÚMERO 955	COMPLEMENTO APTO 114	
BAIRRO VILA ESTER (ZONA NO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02452-001	RG 25962504
CPF 290.216.418-10	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 49.500,00

SÓCIO					
NOME JOAO RIBEIRO DA CRUZ					
ENDEREÇO RUA MARIA CURUPAITI			NÚMERO 955	COMPLEMENTO APTO 114	
BAIRRO VILA ESTER	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02452-001	RG 0246303069
CPF 202.626.985-87	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/11/2020	NÚMERO 499.567/20-1	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ELI, 519, VILA MARIA BAIXA, SAO PAULO - SP, CEP 02114-010. , DATADA DE: 12/11/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230128636
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277391689, terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 12:00:22.

